DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO: 2.331
PUBLICADO: 19/08/2021
CÓDIGO IDENTIFICADOR: EEEDB8AC

LEI MUNICIPAL Nº 16/2021

SÚMULA: Cria, delimita e denomina o ***"Residencial Vitoria"*** **e "Ruas, Azaleia, Araucária e Aroeira.**

O Prefeito Municipal de Fênix faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Na localidade delimitada compreendida entre as seguintes Ruas: Cinamomo (Quadras: nº 01, 02, 07, 08 e 11); Zona Rural Lote 302-Remanescente (Quadras: nº 01, 04, 05, e 10); Bairro Denominado Residencial jardim Vitoria conforme mapa utilizado pela secretaria de planejamento urbano e departamento de tributação urbana da zona urbana do Município de Fênix/PR, fica criado e denominado o Residencial Jardim Vitoria".

Art. 2º - A Rua **"Projetada A"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Azaleia"**

Art. 3º - A Rua **"Projetada B"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Araucária"**

Art. 4º - A Rua **"Marginal Dr. Joaquim Vicente de castro"** que compreende está localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Aroeira"**

Art. 5º - As Ruas já existentes que compreende está localidade continua com a mesma denominação do mapa oficial conforme item:

A – Rua **"Cinamomo"**
B – Rua **"Canjarana"**
C – Rua **"Quatigua"**
D – Rua **"Caembe"**
E – Rua **"Tibagi"**

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 17 de agosto de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal